



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66727/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 20/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00040/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº 00.327.282/0001-36

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE AO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA 040-2023

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE QUIXABA PB

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg.

EMPRESA: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB.

ENCAMINHAMOS A PROPOSTA DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cimento Portland CII, saco de 50kg.	UNID	1.430	ELIZABETH	33,00	47.190,00

PATOS – PB, 12 DE JUNHO DE 2023.



MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.327.282/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1994
NOME EMPRESARIAL MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESQUINO C/ ATILANO MOURA
CEP 58.703-000	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-3552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **15:33:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.327.282/0001-36
Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA
Endereço: R HORACIO NOBREGA 247 C / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

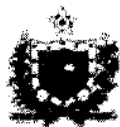
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052000404831783148

Informação obtida em 24/05/2023 15:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A247.CF0C.4F07.9AED**

Emitida no dia 24/05/2023 às 15:31

Nome Empresarial:

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

Endereço:

DO PRADO

Número:

S/N

Complemento:

**ESQUINA COM RUA
ATILANO MOURA**

CEP:

58703-000

Bairro:

LIBERDADE

Município:

PATOS

Inscr. Estadual:

16.106.732-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

00.327.282/0001-36

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, não exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a qualquer porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA
CNPJ: 00.327.282/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

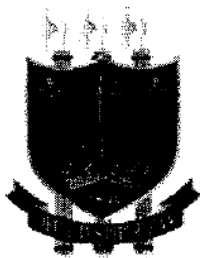
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:12:07 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **2018.ECB2.F04A.741D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 00.327.282/0001-36

Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

Nome Fantasia: SP CONSTRUCAO

Certidão emitida às 15:37 de 24/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UZcM.PsKp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 81-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 06.064.816/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 06/06/2023

Contribuinte: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		Inscrição Mercantil: 629072
Localização: PRADO DO R, SN, , BAIRRO DOS ESTADOS		Sequencial: 103996
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.327.282/0001-36		629072
Atividade Principal: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 05/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaidocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

BEC317B85AFE324C541D3319741FF8321200A80B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.327.282/0001-36

Certidão n°: 26733605/2023

Expedição: 13/06/2023, às 14:38:14

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.327.282/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Data: 05/06/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta assessoria jurídica, opina pela modalidade de dispensa de licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Quixaba/PB

NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão qual seja: processo de dispensa de licitação nº 0040/2023 PMQ, destinado a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0040/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 074/2023, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelo seguinte interessado: **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 00.327.282/0001-36**, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Atilano Moura, Jardim Guanabara - Patos - PB, com valor global de R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 00.327.282/0001-36**, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Atilano Moura, Jardim Guanabara - Patos - PB, com valor global de R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 14 de junho de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 01 de junho de 2023.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção. Segue em anexo as cotações de preços.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 074/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERENCIA/ COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade de	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os fornecimentos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: HERMANO REGIS & CIA

End: PEREGRINO DE CARVALHO, 991 PATOS - PB

CNPJ/CPF: 10.845.972/0001-30

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZADNET	39,00	51.000,00

Valor Total da Consulta 51.000,00

Data 29 / 06 / 2023

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura

10.845.972/0001-30
HERMANO REGIS & CIA LTDA
Rua Peregrino de Carvalho, 411
Centro - CEP 58700-160
PATOS - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

End: R: DO PRADO SIN

CNPJ/CPF: 003272820001-36

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CII, saco de 50kg.	UNID	1.500	GL'ZINGETIS	33,00	49.500,00 R\$

Valor Total da Consulta 49.500,00 R\$

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura
Max Rodolphe Torres Bullara



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: ALMIR (ROGÉRIO) ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA

End: VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 172, CENTRO.

CNPJ/CPF: 38.015.157/0001-63

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.


Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZABET	33,50	50.250,00

Valor Total da Consulta 50.250,00

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 dias


38.015.157/0001-63
ALMIR ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA
 Rua Vereador Joaquim Leitão, 172 - Centro
 CEP 58.700-110
 Assinatura **PARAIBÁ - P B**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 06 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de cimento Portland CPII, saço de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. **Unidade Orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Setor Contábil


Janusa Cristina Gomes Sotero
 CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
 Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
 CNPJ: 34.690.113/0001-88

A
 Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB
 NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 01 de junho de 2023.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção. Segue em anexo as cotações de preços.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 074/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE REFERENCIA/ COTAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade de	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os fornecimentos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: HERMANO REGIS & CIA

End: PEREGRINO DE CARVALHO, 991 PATOS - PB

CNPJ/CPF: 10.845.972/0001-30

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZADNET	39,00	51.000,00

Valor Total da Consulta 51.000,00

Data 29 / 06 / 2023

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura

10.845.972/0001-30
HERMANO REGIS & CIA LTDA
Rua Peregrino de Carvalho, 411
Centro - CEP 58700-160
PATOS - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

End: R: DO PRADO SIN

CNPJ/CPF: 003272820001-36

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CII, saco de 50kg.	UNID	1.500	GL'ZINGETIS	33,00	49.500,00 R\$

Valor Total da Consulta 49.500,00 R\$

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura
Max Rodolphe Torres Bullara



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: ALMIR (ROGÉRIO) ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA

End: VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 172, CENTRO.

CNPJ/CPF: 38.015.157/0001-63

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZABET	33,50	50.250,00

Valor Total da Consulta 50.250,00

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 dias

Almir
 38.015.157/0001-63
 ALMIR ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA
 Rua Vereador Joaquim Leitão, 172 - Centro
 CEP 58.700-110
 Assinatura **PARAIBÁ - P B**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 01 de junho de 2023.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção. Segue em anexo as cotações de preços.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 074/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, pois o mesmo deu fracassado no processo licitatório de material de construção.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE REFERENCIA/ COTAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade de	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
I	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os fornecimentos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: HERMANO REGIS & CIA

End: PEREGRINO DE CARVALHO, 991 PATOS - PB

CNPJ/CPF: 10.845.972/0001-30

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZADNET	39,00	51.000,00

Valor Total da Consulta 51.000,00

Data 29 / 06 / 2023

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura

10.845.972/0001-30
HERMANO REGIS & CIA LTDA
Rua Peregrino de Carvalho, 411
Centro - CEP 58700-160
PATOS - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

End: R: DO PRADO SIN

CNPJ/CPF: 003272820001-36

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CII, saco de 50kg.	UNID	1.500	CEMPORT 3,00	33,00	49.500,00 R\$

Valor Total da Consulta 49.500,00 R\$

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura
Max Rodolphe Torres Bullara



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: ALMIR (ROGÉRIO) ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA

End: VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 172, CENTRO.

CNPJ/CPF: 38.015.157/0001-63

Fone: _____

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.500	ELIZABET	33,50	50.250,00

Valor Total da Consulta 50.250,00

Data 30 / 05 / 23

Validade da Consulta 60 dias

Almir
 38.015.157/0001-63
 ALMIR ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA
 Rua Vereador Joaquim Leitão, 172 - Centro
 CEP 58.700-110
 Assinatura **PARAIBAS - PB**




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 00.327.282/0001-36**, com sede na **Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara - Patos - PB**, com valor global de **R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais)**, apresentando preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, sem que venha apresentar prejuízos a este município.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.


Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 06 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de cimento Portland CPII, saço de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. **Unidade Orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Setor Contábil


Janusa Cristina Gomes Sotero
 CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
 Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
 CNPJ: 34.690.113/0001-88

A
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade de	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os fornecimentos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 19:41:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 66727/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00040/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 13/06/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 47.190,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios (702), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).
Objeto: Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.190,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Max Rodolphe Torres Bullara
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.327.282/0001-36
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b383da8528c60d7d8c056ab2257e35b4
Autorização da autoridade competente	Sim	9837e1358bcbf24466d47c6bf365ad
Estimativa da despesa	Sim	4335ff3244d1ffec728747af8873ccc0
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	9837e1358bcbf24466d47c6bf365ad
Justificativa de preço	Sim	9837e1358bcbf24466d47c6bf365ad
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b0a535c6353be29d19c72d63c57cc7ae
Previsão Orçamentária	Sim	4335ff3244d1ffec728747af8873ccc0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	13b9571ceb36585f69ec50e065a6c622
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Max Rodolphe Torres Bullara	Sim	a6eeb3a4d494afc65d72cb104ae83529

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0122/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO
AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA-PB E A EMPRESA MAX RODOLPHE
TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ
Nº 00.327.282/0001-36.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36**, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com **Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430	ELIZA BETH	33,00	47.190,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0040/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços,






**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais)**, com pagamento de acordo com a solicitação dos produtos e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do exercício 2023, e **Unidade Orçamentária:** 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; **RECURSOS: 1500000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal

Após



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO
CNPJ N° 00.327.282/0001-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____

CPF: _____

2ª Testemunha _____

CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO


Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO** – CNPJ N° 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 0040/2023, para executar a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar a aquisição atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 14 de junho de 2023.


Claudia Macário Lopes
 PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em 14/06/23


MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO
 CNPJ N° 00.327.282/0001-36
 Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura
 Jardim Guanabara – Patos – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19080B03**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 051/2023, onde estava prevista para às 08h:00min do dia 21/06/2023. Desta forma, fica adiada para às **08h:00min (oito horas)** do dia **29 de junho de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Licitação na modalidade **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por lote. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: **Lanches** (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); **Almoço executivo** (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); **Jantar executivo** (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da cidade de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários. **Prazo para entrega:** Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Motivo do adiamento:** Para diminuição dos quantitativos e modificar o tipo de julgamento de item para ocorre por lote, visando com isso alcançar melhores preços, já que é para compra parcelada e diariamente. **Observação:** O licitante deverá comprovar (documento) que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. **Edital:** Poderá ser retirado através: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregociro**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:36B689D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção do Centro Administrativo da Secretaria de Educação, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - R\$ 79.625.08.

Princesa Isabel - PB, 12 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito**Publicado por:**Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:190773B7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel PB, através de seu Presidente da CPL torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 42.247,04. **Licitante classificada:** 1ª) CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 49.651,18. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>. Fica aberta a vista do processo aos interessados para conhecimento dos atos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C6E53076**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 005/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 97.775,23. **Licitante classificada:** 12ª) CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 124.449,73 e CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80 - Valor R\$ 124.601,16. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>. Fica aberta a vista do processo aos interessados para conhecimento dos atos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D550D395**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2023

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPH, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador: B0BE542D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 28/06/2023, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador: 33797E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores, mediante consignação em folha de pagamento. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/06/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador: 4AA3EB5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, CONTRATO Nº 00308/2022.
CONTRATADA: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.627.393/0001-11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento do contrato original (19/05/2023).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

NOVA VIGÊNCIA: 180 dias

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 9AA31C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se interessam ao pregão presencial nº 00044/2023, ora marcado para o dia 20/06/2023 às 09:00 hs, será **ADIADO** para o dia **04 de Julho de 2023 às 09:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis no referido endereço. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 15 de Junho de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 2579D31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

OBJETO: Contratação dos artistas: Heleno Nascimento de Sá, com nome artístico: **Forrozão balanço da sanfona**; Josemir Soares de Silva, com nome artístico: **BICHARA DO ACORDEON**; Edival Jorge Gomes Pereira, com nome artístico: **Forró Tora Chinelas**; Antônio Roberto Araújo, com nome artístico: **ROBERTO SALLLES E FORRO PÉ DE SERRA**; e Edivaldo Bezerra da Silva com nome artístico: **GRUPO FORRÓ XOTE**, através da empresa: JOÃO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589/0001-00, com objetivo: Apresentações em eventos festivos e culturais em alusão às comemorações das festividades juninas que serão realizadas nos dias 16, 17 e 22 de junho de 2023, na apresentação festiva e cultural denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO".

FAVORECIDO: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589 0001-00

Fundamento: art. 25, III, da Lei 8.666/93

FUNTE DE RECURSO: Orçamento de 2023 com Recursos Prévios, 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Maio de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 24 de Maio de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 7B824053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0122/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO
AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA-PB E A EMPRESA MAX RODOLPHE
TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ
Nº 00.327.282/0001-36.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36**, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com **Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cimento Portland CPII, saco de 50kg.	UNID	1.430	ELIZA BETH	33,00	47.190,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0040/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços,






**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais)**, com pagamento de acordo com a solicitação dos produtos e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do exercício 2023, e **Unidade Orçamentária:** 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; **RECURSOS: 1500000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal

Assus *U. U. U.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA - SO CONSTRUÇÃO
CNPJ N° 00.327.282/0001-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____

CPF: _____

2ª Testemunha _____

CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO


Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO** – CNPJ N° 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 0040/2023, para executar a aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar a aquisição atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 14 de junho de 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em 14/06/23


MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO
CNPJ N° 00.327.282/0001-36
Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura
Jardim Guanabara – Patos – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2023

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19080B03**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 051/2023, onde estava prevista para às 08h:00min do dia 21/06/2023. Desta forma, fica adiada para às **08h:00min (oito horas)** do dia **29 de junho de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Licitação na modalidade **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por lote. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: **Lanches** (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); **Almoço executivo** (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); **Jantar executivo** (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da cidade de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Não vinculados e ordinários. **Prazo para entrega:** Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Motivo do adiamento:** Para diminuição dos quantitativos e modificar o tipo de julgamento de item para ocorre por lote, visando com isso alcançar melhores preços, já que é para compra parcelada e diariamente. **Observação:** O licitante deverá comprovar (documento) que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. **Edital:** Poderá ser retirado através: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 15 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregociro**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:36B689D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção do Centro Administrativo da Secretaria de Educação, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - R\$ 79.625,08.

Princesa Isabel - PB, 12 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito**Publicado por:**Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:190773B7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel PB, através de seu Presidente da CPL torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 42.247,04. **Licitante classificada:** 1ª) CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 49.651,18. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>. Fica aberta a vista do processo aos interessados para conhecimento dos atos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C6E53B76**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 005/2023, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53 - Valor: R\$ 97.775,23. **Licitante classificada:** 1ª) CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 - Valor R\$ 124.449,73 e CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80 - Valor R\$ 124.601,16. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>. Fica aberta a vista do processo aos interessados para conhecimento dos atos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 15 de Junho de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D550D595**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2023

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPH, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador: B0BE542D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 28/06/2023, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador: 33797E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços bancários, Instituição Financeira (BANCO), para prestação dos referidos serviços, incluindo o pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos, terceiros contratados através de processo seletivo, conselheiros tutelares, estagiários, bolsistas, pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, centralização bancária da arrecadação das receitas municipais e também a concessão de empréstimos, produtos de crédito e financiamentos a servidores, mediante consignação em folha de pagamento. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/06/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador: 4AA3EB5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, CONTRATO Nº 00308/2022.
CONTRATADA: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.627.393/0001-11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento do contrato original (19/05/2023).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA: 04/05/2023
NOVA VIGÊNCIA: 180 dias

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 9AA31C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se interessam ao pregão presencial nº 00044/2023, ora marcado para o dia 20/06/2023 às 09:00 hs, será **ADIADO** para o dia **04 de Julho de 2023 às 09:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis no referido endereço. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 15 de Junho de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 2579D31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

OBJETO: Contratação dos artistas: Heleno Nascimento de Sá, com nome artístico: **Forrozão balanço da sanfona**; Josemir Soares de Silva, com nome artístico: **BICHARA DO ACORDEON**; Eduarda Jorge Gomes Pereira, com nome artístico: **Forró Tora Chinelas**; Antônio Roberto Araújo, com nome artístico: **ROBERTO SALLLES E FORRO PÉ DE SERRA**; e Edivaldo Bezerra da Silva com nome artístico: **GRUPO FORRÓ XOTE**, através da empresa: JOÃO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589/0001-00, com objetivo: Apresentações em eventos festivos e culturais em alusão às comemorações das festividades juninas que serão realizadas nos dias 16, 17 e 22 de junho de 2023, na apresentação festiva e cultural denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO".

FAVORECIDO: JOAO VITAL DE OLIVEIRA NETO 42521157449, CNPJ Nº 47.259.589/0001-00

Fundamento: art. 25, III, da Lei 8.666/93

FUNTE DE RECURSO: Orçamento de 2023 com Recursos Prévios, 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Maio de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 24 de Maio de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 7B824053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 074/2023

Em, 06 de junho de 2023.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de cimento Portland CPII, saço de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB. **Unidade Orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Setor Contábil


Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
CNPJ: 34.690.113/0001-88

A
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB
NESTA

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº 00.327.282/0001-36

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE AO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA 040-2023

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE QUIXABA PB

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg.

EMPRESA: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Altilano Moura, Jardim Guanabara – Patos – PB.

ENCAMINHAMOS A PROPOSTA DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cimento Portland CII, saco de 50kg.	UNID	1.430	ELIZABETH	33,00	47.190,00

PATOS – PB, 12 DE JUNHO DE 2023.



MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.327.282/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1994
NOME EMPRESARIAL MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESQUINO C/ ATILANO MOURA
CEP 58.703-000	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-3552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **15:33:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.327.282/0001-36
Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA
Endereço: R HORACIO NOBREGA 247 C / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

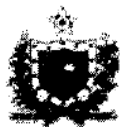
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052000404831783148

Informação obtida em 24/05/2023 15:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A247.CF0C.4F07.9AED**

Emitida no dia 24/05/2023 às 15:31

Nome Empresarial:

MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

Endereço:

DO PRADO

Número:

S/N

Complemento:

**ESQUINA COM RUA
ATILANO MOURA**

CEP:

58703-000

Bairro:

LIBERDADE

Município:

PATOS

Inscr. Estadual:

16.106.732-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

00.327.282/0001-36

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, não exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a qualquer porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA
CNPJ: 00.327.282/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

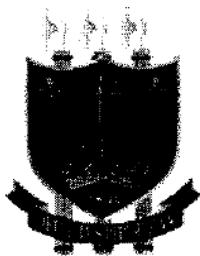
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:12:07 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **2018.ECB2.F04A.741D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 00.327.282/0001-36

Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA

Nome Fantasia: SP CONSTRUCAO

Certidão emitida às 15:37 de 24/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UZcM.PsKp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 81-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 06.064.816/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 06/06/2023

Contribuinte: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		Inscrição Mercantil: 629072
Localização: PRADO DO R, SN, , BAIRRO DOS ESTADOS		Sequencial: 103996
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
00.327.282/0001-36		629072
Atividade Principal: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 05/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

BEC317B85AFE324C541D3319741FF8321200A80B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.327.282/0001-36

Certidão n°: 26733605/2023

Expedição: 13/06/2023, às 14:38:14

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX RODOLPHE TORRES BULLARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.327.282/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 19:43:46 foi protocolizado o documento sob o N° 66728/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001222023

Data da Publicação: 16/06/2023

Data da Assinatura: 14/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 47.190,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de cimento Portland CII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Contratado (Nome): Max Rodolphe Torres Bullara

Contratado (CNPJ): 00.327.282/0001-36

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e579fb1d32d85df7649573efd8fc9f90
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	a6eeb3a4d494afc65d72cb104ae83529
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4335ff3244d1ffec728747af8873ccc0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e579fb1d32d85df7649573efd8fc9f90
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66727/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 19:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66728/23 ao Documento 66727/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66727/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 54	e579fb1d32d85df7649573efd8fc9f90
Comprovante de publicidade	55 - 62	e579fb1d32d85df7649573efd8fc9f90
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	4335ff3244d1ffec728747af8873ccc0
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 71	a6eeb3a4d494afc65d72cb104ae83529
RECIBO PROTOCOLO	72	386a9de0c7fb8a806d49e93311cc876c

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB